



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 521 - Terça-feira, 18 de abril de 2023

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 26/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor do servidor **E. F. P.**, conforme conteúdo do Ofício n. GAB/91/23 narrando faltas funcionais e omissões do servidor;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 118 e 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como violação de obrigação funcional passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **E. F. P.**, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de Abril de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 28/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor da servidora **L. M. D. P. N.**, conforme conteúdo da Comunicação Interna n. 085/2023 narrando faltas funcionais e omissões da servidora;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 118 e 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como violação de obrigação funcional passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **L. M. D. P. N.**, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Abril de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 67, DE 17 DE ABRIL DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito, com 30,4954,28 Hectares, situado no Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo**, MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 69, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Considerando o Processo Administrativo nº. 10066/2023;

Considerando as demandas habitacionais em nosso Município diante da construção da “maior fábrica de celulose do mundo”;

Considerando a especulação imobiliária sem precedentes e a quantidade de famílias residindo em sub-habitações, além da necessidade centenas de famílias de terem a sua tão sonhada “casa própria”, que é um dever do Estado;

Considerando, por consequência, a necessidade de área para ampliar e dar início aos Projetos/Programas: Municipal Projeto “João-de-Barro”, Estadual Programa “Lote Urbanizado” e o Federal Programa “Minha Casa-Minha Vida”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$3.049.542,80 (Três milhões quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) a área de 30,4954,28m² (Trinta hectares, quatro mil novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e oito centiares) conforme mapa anexo, constando o perímetro compreendido e descritos nos marcos, vértices, distâncias, coordenadas descritas as f. 9 do Processo Administrativo nº. 10066/2023, sendo parte do imóvel com área maior de 2.984 ha e 8.950,00 m² (Dois mil novecentos e oitenta e quatro hectares e oito mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados), conforme registro no livro 02, R.1 da Matrícula nº. 11533 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, pertencente a Romeu Pires, ao Espólio de Cleusa Maria Bernardes Pires, Rosalina Sampaio Pires, Marco Antônio Pires e sua mulher, Ana Carina Borges Pires, Ana Cláudia Pires Pinheiro de Lacerda e seu marido, Luiz Guilherme Pinheiro de Lacerda, Eliane Maria Pires Pereira de Souza e seu marido, Faber Lalucci Pereira de Souza, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de casas populares do Projeto Municipal “João-de-Barro”, do Programa Estadual “Lote Urbanizado” e do Programa Federal “Minha Casa-Minha Vida”, constituindo-se de relevante interesse público e social.

Art. 4º. Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal requerer a devida autorização ao Digno Poder Legislativo Municipal para abrir crédito suplementar e especial no valor de R\$3.049.542,80 (Três Milhões, quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de despesas ao objeto ora autorizado, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.02.11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
16 Habitação
16.482 Habitação Urbana
16.482.0003 Gestão Inteligente
16.482.0003.2176 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2.500.000R\$3.049.542,80

Art. 5º. Referido crédito suplementar tem origem e serão utilizados, em igual valor, dos recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº. 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Ribas do Rio Pardo, 17 de abril de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Jaqueline Pereira Arimura
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA Á SER DESMEMBRADA
MATRÍCULA 11.553

IMÓVEL: FAZENDA SANTA MARIA I E II
PROPRIETÁRIO: ROMEU PIRES E OUTROS
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARD
COMARCA: RIBAS DO RIO PARD
ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
ÁREA: 30 Ha 4.954,28 M²
PERÍMETRO: 2.402,96m
OBJETIVO: LEVANTAMENTO DE ÁREA A SER DESMEMBRADA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A descrição deste perímetro inicia-se dentro dos seguintes limites e confrontações: **ponto 01**, coordenadas **E: 210263.00, S: 7734432.00**. Distante 446,35m, está o **ponto 02**, com as coordenadas **E: 210518.00, S: 7734798.00**. Distante 417,91m, está o **ponto 03**, com as coordenadas **E: 210722.00, S: 7734429.00**. Distante 516,22m, está o **ponto 04** com as coordenadas **E: 210961.00, S: 7733975.00**. Distante 398,80m, está o **ponto 05** com as coordenadas **E: 210569.00, S: 7733891.00**. Distante 623,58m do ponto 05 está o ponto 01, fechando assim o perímetro.

CONFRONTAÇÕES

NORTE- Ponto 02 confrontante com as terras do Sr. Marcilio Mascarenhas e outros; Ponto 03 confrontante com as terras do Sr. Marcilio Mascarenhas e outros e Ponto 04 confrontante com o Bairro Jardim dos Estados (Lote Urbanizado)

SUL- Ponto 05 ao ponto 01 com a Faz. Santa Maria I e II Parcelamento 3.

LESTE- Ponto 04 ao 05 com a Faz. Sant. Maria I e II Parcelamento 3.

OESTE- Ponto 01 ao ponto 02 com a MS – 357.

Ribas do Rio Pardo – MS, 23 de fevereiro de 2023


MATEUS EUSTÁQUIO VICALINO
 Eng. Civil CREA MS 66944
 Assessor – I (Portaria SMADG Nº 180/2022)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 29, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$635.124,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			635.124,04
02 05 02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
471	12.361.0011.2110.0000	Educação de Qualidade	635.124,04
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	635.124,04
	Fontes de Recurso
	540 1070
	635.124,04

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 374/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 015/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, Processo Licitatório nº 043/2023. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Gás GLP e Botijão (vasilhame) de gás, atendendo as Secretarias Municipais de Ribas do Rio Pardo -MS.

Tatiane Fátima Alves – Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 11/04/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.021/SED/2023

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Cristiano Bueno Duarte; Classe A; Nível III; 24h/a no período de 20/03/2023 a 20/12/2023; na E.M Mareide Monteiro de Lima; a partir de 06/04/2023.
- Elaine Cristina Correia Gabrielli; Classe A; Nível III; 24h/a no período de 07/02/2023 a 13/12/2023; na E. M Iracy da Silva Almeida; a partir de 31/03/2023.
- Elenice Silva Araújo Gonçalves; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02/2023 a 13/12/2023; na EMEI Ivone A. B. Abes; a partir de 12/04/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de Abril de 2023

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 2º inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação do prazo.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DO VALOR: O custo estimado total do presente Termo Aditivo é de R\$ 273.023,57 (duzentos e setenta e três mil, vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo será publicado no Diário oficial do Município / MS – DIRIBAS, criado pela Lei Municipal n.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 30 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de abril de 2023.

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e MAICON DE SOUZA GONÇALVES PADILHA, Representante legal.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 043/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a INSTITUIÇÃO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação de instituição especializada para realização de cursos de iniciação e qualificação profissional e incentivo à geração de renda, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Item	Especificação Curso	Quant. Hora/ Curso	Qtde. de Turmas	Valor Unitário por Turma	Valor Total
1	Operador de Motosserra	8	2	10.076,79	20.153,58
2	Instalador de sistema de Energia Fotovoltaica	60	2	75.575,94	151.151,88
3	NR1 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	8	2	10.076,79	20.153,58
4	Marido de Aluguel	20	2	25.191,98	50.383,96
5	NR18 - Segurança do Trabalho na Construção Civil	20	2	25.191,98	50.383,96
6	Assentador de porcelanato	40	2	50.383,96	100.767,92
7	NR10 - Segurança em instalações e Serviços de Instalações com Eletricidades	40	2	50.383,96	100.767,92
8	Princípios de Carpintaria	60	2	75.575,94	151.151,88
9	Princípios Básicos de Serralheria	60	2	75.575,94	151.151,88
10	Pacote Office	60	2	75.575,94	151.151,88
11	Excel básico e Intermediário	50	2	62.979,95	125.959,90

12	Curso de iniciação em Almoхарife	60	2	75.575,94	151.151,88
13	Rotinas Administrativa	60	2	75.575,94	151.151,88
14	Agente de Inspeção de Segurança	40	2	50.383,96	100.767,92
15	Eletricista Veicular	80	2	100.767,92	201.535,84
16	Mecânico de Motores Ciclo Diesel	100	2	125.959,90	251.919,80
17	Assistente de controle de qualidade	80	2	100.767,92	201.535,84
18	Empreendedorismo e Gestão de Negócios	60	2	75.575,94	151.151,88
19	Panificação	40	2	50.383,96	100.767,92
20	Salgados e Biscoitos	40	2	50.383,51	100.767,02
21	Modelagem de Lingerie	100	2	125.959,90	251.919,80
22	Confecção de Lingerie	60	2	75.575,94	151.151,88
Total em Capacitação Profissional					2.887.000,00

DO VALOR: O valor total deste contrato corresponde a importância de R\$ 2.887.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil reais), correspondente a 20 (vinte) parcelas mensais de R\$ 144.350,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: A referida contratação terá vigência 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SED
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SED.
FUNCIONAL	12.366.0011.2104.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA.
CATEC. ECON.	33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FICHA	149
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 29 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de abril de 2023.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO, Representante legal.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO SUSPENSÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - Registro de Preços

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e **parceladas aquisições de materiais escolar, tais como: uniforme, mochila, estojo, necessaire, calçado e kits**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio SUSPENDE a convocação da empresa segunda colocada **KALUANA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA** inscrita no CNPJ nº 35.223.000/0001-35 que foi convocada para apresentar amostra do LOTE I – UNIFORMES ESCOLARES. Motivou a presente suspensão a interposição de recurso pela empresa classificada em primeiro lugar.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de **Glicosímetros, Esfigmomanômetros, Oxímetros e Uniformes (colete, chapéu, mochila e bolsa)**, em cumprimento às determinações do Programa de Formação Técnica de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias “Saúde com Agente”, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00min do dia 18/04/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 03/05/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00min do dia 03/05/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada **aquisição de Madeira serrada (Pequiá, Faveiro e Mescla Aroeira)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **03 de maio de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Licitação e Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 039/2022 originada no Processo Licitatório nº 099/2022 – Pregão Presencial nº 046/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas contratação de profissional especializado na prestação de **Serviços de Hidroterapia**, para atendimento na sede no município de Ribas do Rio Pardo/MS, em cumprimento de Ordens Judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **GUILHERME ANADÃO MENDES**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 2032, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CPF nº 024.994.461-88.

Data da Ata de Registro de Preços: 18/10/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Licitação e Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 025/2022 originada no Processo Licitatório nº 070/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022, , cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas contratações de empresa especializada para **prestação de serviços em ponte de madeira, e aquisição de ponteira de aço**, para atender a Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **E R PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, com sede na Rua Fidelo Mariano de Almeida, nº 107, Bairro Residencial Oliveira, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.924.791/0001-95.

Data da Ata de Registro de Preços: 18/07/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

11/04/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.309.983,61
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.462,45
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.430.990,47
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.578.265,29
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.187.167,20

B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.149.171,70
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	33,07
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	333.872,64
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.830.443,51
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.912.204,27
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	309.936,91
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.546.663,92
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	4.839.968,37
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	93.671,69
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	297.337,56
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	811.995,73
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	216,58
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.128.292,89
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.869.996,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	30.500.884,80
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.521.031,58
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.516,93
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	12.030.416,44
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	1.026,18
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.687,16
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.088.050,58
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	75.316,47
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	618.181,40

C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	39.792,44
TOTAL		94.580.480,49
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	583.435,90
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	531,56
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	65.060,51
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,11
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,65
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	242.166,74
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	319.093,44
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.149,84
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.336,71
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.798,31
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	390,45
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.358,89
TOTAL		1.226.364,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	194.570,64
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.906.251,16
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,09
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	50.273,77
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	186,65
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	51,33
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	136,68
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.778,00

B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	71,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	213,66
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	26.972,15
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,75
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.807.650,24
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	3.437,44
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	47.834,98
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	217.506,43
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.250.800,36
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.673.251,54
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.182.994,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	35.841,70
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	104.037,79
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	138.930,48
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	59.917,75
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.181,97
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	61.134,76
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	33.556,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.858,25
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.660,35
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	83.194,10
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	208.747,66
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		845.061,55
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.633.221,97
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.082,13
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		421.404,49
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		38.430,38
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		841.823,79

B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		67.436,74
TOTAL		4.020.399,50

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Edital n. 001/2023/CMDCA

ERRATA

O Presidente da Comissão do Processo de Escolha dos membros para Conselho Tutelar informa que conforme publicação do EDITAL Nº 001/2023/CMDCA, no diário oficial DIRIBAS ANO III, nº 517, quarta feira, 12 de abril de 2023.

ONDE SELÊ:

4.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente e CPF;
- II. Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
- III. Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- IV. Foto 3X4
- V. Comprovante de residência no município por mais de 05 (cinco) anos.
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- VIII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- IX. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- X. Certificado de Ensino Superior (apresentar na inscrição ou até o ato da posse);
- XI. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de no mínimo 02 (dois) anos, poderá ser comprovada da seguinte forma:
 - a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
 - d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

LEIA-SE:

4.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente e CPF;
- II. Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
- III. Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- IV. Comprovante de residência no Município por mais de 05 (cinco) anos;
- V. Foto 3X4;
- VI. Certidão de 1º Grau através do link:
- VII. Certidão de 2º Grau através do link:
- VIII. Certidão de 3º Grau através do link:
- IX. Certidão negativa da justiça do trabalho através do link:
- X. Certidão negativa de processo do Tribunal de justiça de contas através do link:
- XI. Prova de não estar inserida em listagem de inelegíveis no tribunal de contas através do link:

- XII. Prova de não estar inserida em listagem de inelegíveis no tribunal de Regional Eleitoral (solicitar no cartório Eleitoral);
- XIII. Certidão de estar Quite, Regular e elegível. A ser solicitado junto ao cartório eleitoral presencial, ou pelo Whatsapp;
- XIV. Certificado de Ensino Superior (apresentar na inscrição ou até o ato da posse);
- XV. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de no mínimo 02 (dois) anos, poderá ser comprovada da seguinte forma:
- declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
 - diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

ONDE SE LÊ:

8.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital e da Lei Municipal nº 1.051, de 30 de junho de 2015

LEIA-SE:

8.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 4 (quatro) deste edital e da Lei Municipal nº 1.051, de 30 de junho de

Moacir Ferreira Peixoto

Presidente da Comissão do Processo de Escolha dos Membros para conselho Tutelar.

AVISOS

Escala de Plantões 24h **Março 2023**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499

SESAU Prefeitura Municipal de Saúde

RIBAS DO RIO PARDO Prefeitura Municipal

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

MARÇO - 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
4	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
5	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
6	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
7	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
9	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
10	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
11	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
12	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
13	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
14	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
16	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
17	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
18	SÁBADO	ENIO COLETE
19	DOMINGO	ENIO COLETE
20	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
21	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
22	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
23	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
25	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
29	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
30	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
31	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RIBAS DO RIO PARDO Prefeitura Municipal